LARANEIRAS DO SUL. EST. FARAMA 30 - 11 - 46

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. º 047/2016 10/08/2016

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS - ASSOLAR - RURAL" e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSOLAR RURAL", fundada em 02/11/2011, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 16.418.093/0001-09.
- **Art. 2º**. A "ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSOLAR RURAL", fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- **Art.** 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
 - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de agosto de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal